

COMISSÃO PRO-ÍNDIO DE SERGIPE

CRONOLOGIA DA RELAÇÃO FUNAI - XOCÓ

CEDI - P. I. B.
DATA 31/12/86
COD X0D06

1978

No mês de setembro, os Xocó, índios do Baixo São Francisco, município de Porto da Folha, Estado de Sergipe, cercam a ilha de São Pedro, parte da língua de terra (Caiçara) que no século XVII fora doada ao grupo indígena. Pela violência dos fazendeiros, que se apoderaram das terras, os índios tinham sido expulsos da ilha à qual estavam agora retornando. Por decisão judicial são contudo obrigados a abandoná-la e quatro processos são instaurados contra eles.

1979

No início do ano os Xocó enviam carta à Funai solicitando sua intervenção para que seus direitos sejam reconhecidos. A Funai, ainda no primeiro semestre, envia à área uma antropóloga (Delvair Melatti) que faz um levantamento genealógico dos habitantes e conclui pela ascendência indígena da população que se identifica como XOCÓ.

SETEMBRO

- 9 - Os Xocó, após um ano de espera por decisões judiciais, retornam à ilha de São Pedro, desta vez dispostos a não mais abandoná-la.
- 11 - Ofício nº 398/A 3ª DR/79 da Funai, desta data, é enviado a Juizade Direito da Comarca de Porto da Folha - Se, comunicando que não se deve tomar qualquer decisão a respeito do processo que envolve "Índios Xocó," e por consequência, "tutelados desta Fundação", que seja citada a Funai. (Anexo 1)

- 12 - Chega a Sergipe uma representação da Funai constituída de Advogado (Romildo Carvalho), do Delegado da 3ª Delegacia Regional (Francisco Eudes Ramos de Araujo Lima), do sócio linguista (João Bosco) e da antropóloga (Hildegartes Rick), que visita a área dos Xocó.
- 20 - A Funai é citada pelo Juiz de Direito da Comarca de Porto da Folha para contestar as acusações feitas aos Xocó.

OUTUBRO

A Funai é acusada de tentar impedir uma Assembléia de Chefes Indígenas promovida pelo CEMI, assembléia que se realiza na ilha de São Pedro, ilha dos Xocó. Além de impedir a participação de alguns grupos indígenas do Nordeste na Assembléia, a Funai condiciona sua realização à presença de um representante seu às reuniões.

NOVEMBRO

Farta documentação histórica comprovando a posse imemorial e continuada dos Xocó sobre as terras da ilha de São Pedro e Caiçara é enviada à Funai pela Comissão Pró-Índio de São Paulo, ampliando desse modo a documentação já enviada pela Diocese de Propriá através do CEMI.

- 11 - Funai presta ajuda aos Xocó enviando-lhes alimentos e lona para abrigá-los, uma vez que na ilha não há casas e eles se encontram embaixo das árvores.
- 26 - A Funai contesta as acusações feitas aos Xocó, segundo as quais eles teriam invadido terras da propriedade de Elisabete Brito, afirmando textualmente que "Verdade é que, os índios Xocó, imemorialmente detinham, como de fato ainda detêm a posse das terras por eles ocupadas, compreendendo, indistintamente, a ilha de São Pedro e Caiçara, não obstante a presença condenável da Autora, que através de processos ilegais adrede fabricados por terceiros, reclama para si a posse de referidas terras, não podendo, entretanto, esconder os vícios que impedem o julgador de reconhecer-lhe o al-

gado direito. Trata-se, sem a menor dúvida de posse viciada e não pode osmagar a legítima posse dos índios Xocó". (Anexo 2)

A Funai perde o prazo para apresentar na justiça essa contestação e a Juíza não a leva em consideração.

- 29 - A Juíza da Comarca de Porto da Folha, sob alegação de que a Funai não apresentara, no devido prazo, nenhuma prova da existência de índios na área, lavra sentença segundo a qual os indivíduos que invadiram a ilha deverão abandoná-la no prazo de 10 dias.

DEZEMBRO

- 7 - Pelo Decreto Nº 4.530 de dezembro de 1979 o Governo do Estado de Sergipe, sob pretexto de restabelecer a paz social, desapropria a Ilha de São Pedro. Reconhece assim o direito de propriedade aos Brito, que recebem Cr\$ 2.400.000,00 pela ilha, que segundo o decreto de desapropriação teria aproximadamente 600 tarefas, quando na realidade tem apenas 319,28 tarefas (96,75 hectares). Observa-se que o decreto de desapropriação não faz nenhuma alusão aos índios XOCÓ.
- 10 - O advogado da Funai, Romildo Carvalho, consegue dos Xocó um acordo segundo o qual eles abrem mão da légua de terra da Caiçara, pelo menos enquanto o Coronel Nobre Veiga estiver na Presidência da Funai. Nesta ocasião os Xocó fazem entrega ao advogado da Funai de um abaixo assinado reivindicando o acesso às estradas que passam pela Caiçara e que estavam bloqueadas pela família Brito, o direito de ir buscar na Caiçara barro para fazer sua cerâmica (uma das principais atividades do grupo), e que as terras da ilha de São Pedro não ficassem sob o domínio do Estado de Sergipe.

1 9 8 0
= = = =

JANEIRO

- 7 - O Presidente da Funai dirige um Ofício ao "Conselho da Comissão de Xocó", declarando sua absoluta confiança no Governador de Sergipe.

que tem colaborado, no sentido de abreviar a solução da questão, conciliando os direitos e interesses das partes envolvidas. Comunica que a efetivação da doação da ilha de São Pedro aos índios, se daria quando a Assembléa Legislativa do Estado, naquele momento em recesso, voltasse a funcionar, no mês de março. (Anexo 3)

MARÇO - A Funai envia ferramentas para os Xocó.

JUNHO

25 - Lei Nº 2.263 do Estado de Sergipe autoriza o Poder Executivo a doar ao Governo da União a Ilha de São Pedro, que sob a responsabilidade desta será destinada a "criação ou melhoramento de centro de população e seu abastecimento regular de meios de subsistência". Significativamente o documento não faz nenhuma referência aos Xocó e, até a presente data, NÃO foi lavrada a escritura das ditas terras.

1 9 8 1
" " " "

JANEIRO

O Delegado Regional da 3ª DR, Leonardo Reis, acompanhado de técnicos agrícolas que estavam percorrendo as aldeias do Nordeste, faz uma visita à ilha. Neste primeiro contato o delegado promete um "Posto da Funai" a construção de uma casa de farinha e uma nova visita.

Retorna à ilha o Delegado da 3ª DR desta vez acompanhado de equipe de saúde se demora três dias, examina os Xocó, manda despachar medicamentos em Pão de Açúcar e deixa alguns remédios na ilha. Nesta ocasião os Xocó solicitam escola e reforçam o pedido anterior de acesso a uma antiga estrada real que passa pela Caiçara e pela qual foram proibidos de transitar pelos Brito. Sobre este assunto, os Xocó, depois de terem recorrido, em vão, às autoridades estaduais enviaram ao Presidente João Figueiredo um expediente solicitando sua intervenção para reconhecimento desse seu direito.

26 - Carta do Delegado da 3ª DR aos Xocó dando conta do seu insucesso nas negociações com o Prefeito de Propriá, membro da família Brito, quanto a liberação da estrada da Caiçara.

A Funai cria comissão para estabelecer os "Indicadores de Indianidade".

-- Ainda no primeiro semestre, o Chefe de Posto Indígena Kariri-Xocó, sediado em Porto Real de Colégio (AL) vai à ilha de São Pedro levando dinheiro para comprar os materiais para a construção da casa de farinha. Os Xocó querem comprar um motor e ele volta com o dinheiro para consultar o Delegado, não mais voltando à ilha.

AGOSTO

Xocó enviam a 3ª DR carta solicitando escola na ilha.

SETEMBRO

9 - Em ofício Nº 619/3ªDR/81 dirigido à tribo Xocó o Delegado da IIIª DR, Leonardo Reis, comunica que não poderá atendê-los porque "Os Xocó ainda não foram reconhecidos pela FUNAI como Comunidade Indígena". (Anexo 4)

OBS.: Temos cópias dos documentos que serviram de base à elaboração dessa cronologia.

Aracaju, novembro de 1981.